



ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

# São Roque Indústria e Comércio de Vidros Ltda

Farroupilha  
Janeiro de 2020



## Sumário

1. APRESENTAÇÃO .....	3
2. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO .....	4
3. CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL DO EMPREENDIMENTO .....	7
4. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.....	8
5. PROPOSIÇÕES DE MEDIDAS PREVENTIVAS .....	19
6. CONCLUSÃO.....	19
7. CORPO TÉCNICO .....	20
8. BIBLIOGRAFIA .....	20



## 1. APRESENTAÇÃO

O presente documento tem por objetivo avaliar a possibilidade de realizar uma adequação de uso. Atualmente a Empresa São Roque Indústria e Comércio de Vidros Ltda tem seu uso como comercial, entretanto, necessita-se realizar a alteração para um uso misto, comercial e industrial. Teve-se que protocolar este EIV para este fim, em virtude de que o empreendimento está localizado na Zona Ambiental BC – ZABC, onde com a Viabilidade Urbanística, pode-se observar que a área máxima permitida para atividade industrial nessa Zona Ambiental é de 300m<sup>2</sup>. A área do empreendimento em questão é 119,37m<sup>2</sup> maior do que a área permitida pela Viabilidade Urbanística em anexo, sendo assim, protocola-se este EIV para a análise de impacto que essa área de 119,37m<sup>2</sup> a mais que a Viabilidade Urbanística permite implica no local, e também, analisar o impacto gerado no entorno imediato da empresa São Roque Indústria e Comércio de Vidros Ltda, com base nos artigos 3º e 4º da lei Municipal nº 4.169 de 11 de novembro de 2015, porém ressalta-se que o excedente de área do que rege a Viabilidade Urbanística do município não é de ocupação industrial, visto que a empresa também trabalha com fins comerciais.

O Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV apresenta o conjunto de estudos e informações técnicas relativas à identificação, avaliação e prevenção dos impactos urbanísticos ou construtivos de significativa repercussão ou interferência na vizinhança quanto da implantação, instalação ou ampliação de um empreendimento, de forma a permitir a avaliação das diferenças entre as condições existentes e as que existirão com a implantação ou ampliação do empreendimento.

O EIV/EIR considera os aspectos positivos e negativos do empreendimento, em relação à qualidade de vida da população residente ou usuária da área em questão e de seu entorno, incluindo no mínimo, as seguintes questões prováveis de ocorrência:

- Alteração no adensamento populacional ou habitacional da área de influência;
- Alteração que exceda os justos limites da capacidade de atendimento da infraestrutura, equipamentos e serviços públicos existentes;
- Alteração na característica do uso e ocupação do solo em decorrência da implantação do empreendimento;
- Valorização ou depreciação do valor de mercado dos imóveis na área de influência;
- Aumento na geração de tráfego de veículos e pedestres, e na demanda por áreas de estacionamento e guarda veículos;
- Interferência abrupta na paisagem urbana ou rural e, em particular, referente à ventilação e iluminação, com atenção nas interferências causadas na circulação natural do ar e na insolação de áreas de vizinhança;
- Aumento na geração de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos e demais formas de poluição, sejam sonoras, atmosféricas, hídricas ou visuais;
- Elevação do índice de impermeabilização do solo na área de influência;



- Alteração no entorno que descaracterize áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental;
- Presença de riscos à segurança pública;
- Possibilidade de perturbação ao trabalho e ao sossego da vizinhança;
- Alteração do padrão socioeconômico da população residente ou atuante no entorno;
- Vibração;
- Periculosidade;
- Riscos Ambientais.

O presente Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) tem por objetivo analisar a viabilidade de realizar a adequação de uso de um empreendimento comercial para uso misto, comercial e industrial com área de 419,37 m<sup>2</sup>. Sabe-se que o empreendimento localiza-se na Zona Ambiental BC – ZABC, onde só é permitido indústrias com até 300 m<sup>2</sup>, em virtude disto protocola-se este EIV, e também para ser realizado a análise de elementos que possam implicar em impacto na área circundante ao pavilhão da Empresa São Roque Indústria e Comércio de Vidros Ltda, inscrita sob o CNPJ 15.524.745/0001-27, com proprietária Amanda Razzera Cardoso, CPF: 027.056.450-04, com sede o Foro Jurídico no município de Farroupilha, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 712, Bairro Do Parque, Farroupilha/RS. Este estudo visa identificar elementos impactantes ao entorno de empreendimento supracitado, apresentando medidas para mitigação ou até a eliminação de tais elementos impactantes, visando a valorização da região envolvida.

Este EIV é composto pelo documento de 21 páginas, além dos anexos e o registro de imóvel. O mesmo está registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul, CREA-RS, com ART de número 10613674 emitida pelo Responsável Técnico Vinícius Sampronio.

## **2. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

Nome empresarial:

São Roque Indústria e Comércio de Vidros Ltda.

Endereço para correspondência:

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 712, Bairro Do Parque, Farroupilha/RS.

CNPJ:

15.524.745/0001-27.

Histórico do Empreendimento:

A empresa São Roque Indústria e Comércio de Vidros Ltda atua no território nacional através das atividades de comércio, serviço e indústria. Existe o comércio varejista de vidros no empreendimento e como atividade industrial sem tratamento





de superfície a decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal, fabricação de esquadrias de metal e artigos de vidro. Hoje sendo caracterizada só como comércio em seu uso, onde, o objetivo deste EIV é liberar a atividade empresarial como industrial também. Empreendimento instalado no lote 0016, quadra nº 0158, sob a matrícula 19.917, com a área do lote de 597,00m<sup>2</sup>.

Área de matrícula (Lote):  
597,00 m<sup>2</sup>.

Área Total Construída:  
419,37 m<sup>2</sup>.

#### Atividades Desenvolvidas:

A empresa instalada no local de estudo, vai trabalhar com atividades de comércio e indústria. Tendo o comércio varejista de vidros no empreendimento e como atividade industrial a decoração, lapidação, gravação, vitrificação, e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal, fabricação de esquadrias de metal e artigos de vidro. Tendo o seu horário de funcionamento das 07:15 às 11:35 no turno da manhã e 13:10 às 17:38 pela tarde. Sendo caracterizada como industrial de porte ME.

#### Objetivos do Empreendimento:

Tendo o comércio varejista de vidros no empreendimento e como atividade industrial a decoração, lapidação, gravação, vitrificação, e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal, fabricação de esquadrias de metal e artigos de vidro, o objetivo é aprovar este EIV para que seja feita a adequação de uso do empreendimento para industrial também.

#### Etapas de implantação:

A indústria será implantada em uma edificação existente.

#### Empreendimentos similares no município:

O município possui um número relativo de empreendimentos do mesmo segmento, pode-se citar um que fica localizado no mesmo bairro a este em estudo, e uns três em bairros próximos.

**Contatos:**

Amanda Razzera Cardoso (Proprietária)

Tel. Reflexo: (54) 2628-4658

Endereço: Rua Carlos Ferrer, 422, Centro, Farroupilha – RS

Vinícius Samprônio (Responsável Técnico)

Tel.: (54) 9 9198-11458

Endereço: Rua Júlio de Castilho, 1240, Sobreloja, Centro, Farroupilha – RS

e-mail: [contato@concrettaengenharia.com.br](mailto:contato@concrettaengenharia.com.br)

**Figura 01 – Identificação do Empreendimento.**



Fonte: São Roque Indústria e Comércio de Vidros - Farroupilha (2020)

Figura 02 – Layout do Empreendimento.



Fonte: São Roque Indústria e Comércio de Vidros - Farroupilha (2020)

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL DO EMPREENDIMENTO

Conforme mencionado anteriormente, é um pavilhão onde será realizado a adequação de uso para comercial e industrial. Como é um pavilhão único e as atividades comerciais e industriais são realizadas simultaneamente, não há a possibilidade de ser realizado uma compartimentação para poder separar as áreas, e a área total não ultrapassar os 300m<sup>2</sup>, por diversos motivos, um deles é que a área que ultrapassa o permitido pela viabilidade é mínima comparado a área total do empreendimento, e que, o custo para essa compartimentação fica inviável relacionando também com a área total do empreendimento, por isso, protocola-se este EIV. A área do pavilhão é composto por uma área de 269,06m<sup>2</sup> de indústria, na parte da linha de produção; com 35,72m<sup>2</sup> de depósito comercial; 28,75m<sup>2</sup> de recebimento de material; 16,35m<sup>2</sup> destinados a área de vendas; e 42,14m<sup>2</sup> destinados ao mezanino e banheiros que são de uso comum tanto da área comercial, quanto da área industrial. Esses ambientes podem ser vistos na planta em anexo. O imóvel está matriculado no Registro de Imóveis de Farroupilha, com a matrícula de nº 19.917, totalizando uma área superficial de 597,00 m<sup>2</sup> de terreno.

Seus limites físicos são ao NORTE, por 49,75 metros, com o lote nº 15; ao SUL, na mesma extensão, com o lote nº 17; a LESTE, por 12,00 metros, com o lote nº 7; e, a OESTE, na mesma extensão com a rua Mal. Deodoro da Fonseca.

As coordenadas de localização são: Latitude 29°13'24.42"S; e Longitude 51°20'28.13"O. No entorno há edificações residenciais, em sua maioria residências unifamiliares. Há pouca vegetação no entorno imediato. Na Figura 03 é possível verificar essas relações:

Figura 03 – Vista aérea do empreendimento.



Fonte: Google Earth.

#### 4. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

Esta área do EIV corresponde ao espaço onde ocorrem os impactos advindos da nova atividade desenvolvida sobre o meio e é consequência direta do tipo de atividade a ser implantada e das variáveis envolvidas nas áreas dos impactos. Considera-se nesta análise a área possivelmente afetada pelos impactos positivos e negativos das atividades cotidianas referentes especialmente a movimentações contínuas, presença na paisagem, interferências climáticas, interferência no valor do solo, enfim, aos quesitos abrangidos pelo EIV, assim informa-se que o imóvel descrito neste EIV/RIV é destinado para atividades industriais. A definição de um espaço físico delimitado como área de influência indireta de um empreendimento requer a análise de diversos setores do entorno que compõem tal espaço. Esta análise leva em consideração o caráter dinâmico das variáveis envolvidas no processo de interação do empreendimento com o entorno.



A área de influência indireta do empreendimento foi definida levando em consideração as demais áreas circundantes do empreendimento. O local apresenta densidade habitacional relativamente alta, a área de influência da empresa compreende a um raio de 50 metros do centro de seu terreno útil, onde existem basicamente residências, como mostra na Figura 04. Possui vagas de estacionamento suficiente para suprir a sua demanda, conforme demonstra a Figura 01 acima.

O estabelecimento será destinado ao comércio varejista de vidros e a atividades industriais sem tratamento de superfície, como a decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal; a fabricação de esquadrias de metal e a fabricação de artigos de vidro. A venda do produto ocorre na loja e externamente, entretanto, o maior volume por encomenda, bem como sua entrega. Portanto, haverá circulação de clientela nas mediações do empreendimento, a área de influência do empreendimento ficará restrita ao lote onde está instalado, pois não gerará fluxo de pessoas ou de veículos. O impacto é restrito às vias já indicadas na Figura 04. A matéria prima utilizada para a produção, não apresenta riscos ao entorno do empreendimento.

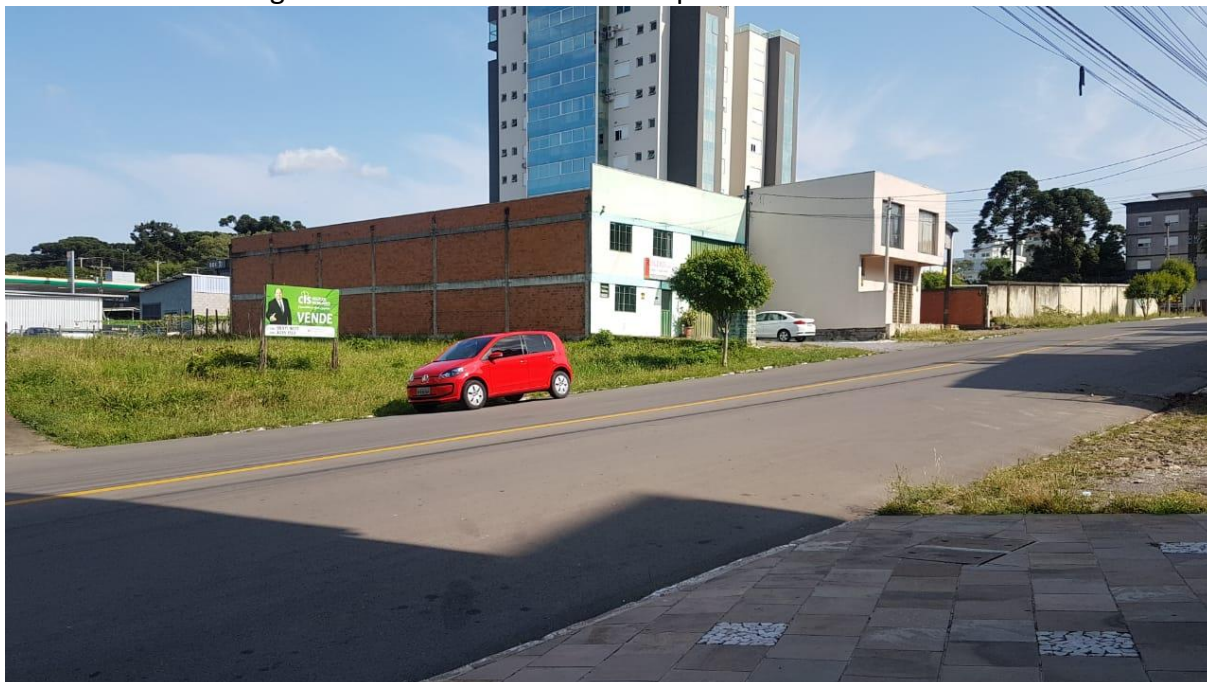
Figura 04 – Vista aérea – raio de influência



Fonte: Google Earth.

A operação não provocará o aumento no trânsito de veículos pesados executando carga e descarga do material. Por se tratar de uma Zona Ambiental de Corredor Terciário Centro Urbano e de Bairros - ZABC, as suas vias demonstradas na Figura 05 e 6 têm plenas condições de receber este tipo de atividade.

Figura 05 – Vias em frente ao Empreendimento.



Fonte: São Roque Indústria e Comércio de Vidros - Farroupilha (2020).



Figura 06 – Vias em frente ao Empreendimento.



Fonte: São Roque Indústria e Comércio de Vidros - Farroupilha (2020).

#### Características Geológicas:

Não serão gerados impactos sobre o meio físico no local, uma vez que o empreendimento virá a utilizar uma edificação já existente para o desenvolvimento de suas atividades e conforme proprietário da empresa não farão obras de adequação no local, caso este EIV seja aprovado.

#### Topografia, relevo e declividade:

Como o pavilhão do empreendimento já está totalmente construído, não haverá necessidade de movimentação de terra ou alterações no terreno. Para a implantação da edificação não houveram alterações na topografia do terreno, embora no seu entorno a topografia seja pouco acentuada, no local de implantação não existe declividade.

#### Características do Clima e Condições Meteorológicas da Área Potencialmente Atingida pelo Empreendimento:

O clima da cidade de Farroupilha – RS é Subtropical, de temperaturas médias anuais inferiores a 20°, e temperaturas mínimas de 0°, dificilmente ficando abaixo disso. Não são previstas alterações de insolação e circulação dos ventos pela operação do empreendimento, uma vez que o mesmo utiliza uma edificação já existente. É

possível afirmar que, em relação ao seu entorno, distância e clima, nenhuma edificação vizinha é afetada, negativa nem positivamente, pelo empreendimento.

#### Características da Qualidade de Ar na Região:

Farroupilha – RS possui uma baixa emissão de compostos orgânicos voláteis despejados no ar, configurando uma cidade com boa qualidade do ar, bem como seu entorno, conforme monitoramento do Transporte de Poluição Antropogênica e de Queimada na América do Sul, feito pela empresa GMAI. A orientação do vento, pode alterar essa característica em determinadas épocas do ano, com a orientação do vento vindo do litoral, onde há uma qualidade de ar inferior devido à alta emissão de compostos orgânicos gerada na capital Porto Alegre. Em geral, as emissões de compostos poluentes na atmosfera ficam abaixo da média em Farroupilha e região.

O empreendimento não é gerador de poluentes na atmosfera, portanto, não impactará na qualidade do ar de seu entorno.

#### Características dos níveis de ruído da região:

Na tentativa de controlar os problemas gerados pelos ruídos sonoros elevados, a legislação brasileira estabelece limites à diversas atividades, de modo a garantir a segurança e o conforto da comunidade.

O controle sobre a geração de ruído neste empreendimento, será baseado nos níveis da NBR 10151:2000 e dentro dos limites estabelecidos para as áreas mistas, predominantemente residenciais, conforme Tabela 01 abaixo:

Tabela 01 – Nível de critério de avaliação NCA para ambientes externos, em dB(A).

Tipos de áreas	Diurno	Noturno
Áreas de sítios e fazendas	40	35
Área estritamente residencial urbana ou de hospitais ou de escolas	50	45
Área mista, predominantemente residencial	55	50
Área mista, com vocação comercial e administrativa	60	55
Área mista, com vocação recreacional	65	55
Área predominantemente industrial	70	60

Fonte: ABNT, NBR 10151:2000

Quanto ao ruído, os equipamentos utilizados no local não irão gerar ruídos capazes de causar incômodo no entorno. Caso seja detectado através de medição um ruído maior do que o estabelecido pela normatização vigente, a fonte geradora será identificada, avaliada e implementadas as medidas mitigadoras cabíveis para o enquadramento nos níveis permitidos segundo a norma NBR 10151:2000.

Em relação a esse aspecto, não se espera incômodo na vizinhança do empreendimento, tendo em vista o tipo de atividade que haverá no imóvel e considerando a tipologia da edificação, não haverá impacto devido à alteração dos



níveis sonoros. Assim, no item convivência não afeta a vizinhança com ruído, carga/descarga, horários incompatíveis.

Por se tratar de uma zona ambiental com corredor terciário centro urbano e de bairros - ZABC e ter a densidade populacional na área com influência se faz necessário um estudo sobre o nível de ruídos emitidos pela empresa. Foi medido os ruídos e ficaram em conforme a Tabela 02 abaixo e demonstrados conforme a Figura 07, 08, 09 e 10.

Tabela 02 – Medições com o instrumento decibelímetro.

Segunda – Sexta feira	Distância do empreendimento em m	Decibéis - diurno
09h	No local	52.5
10:30h	No local	54.2
14h	No local	53.7
15h	No local	52.5
16h	12	53.9
10h	25	51.9
17h	50	48.9

Figuras 07, 08, 09 e 10 – Medições com o instrumento decibelímetro.





Fonte: São Roque Indústria e Comércio de Vidros - Farroupilha (2020)

#### Características da Ventilação e Iluminação:

Segundo o estudo do Plano Municipal de Saneamento Básico de Farroupilha, onde foi concluído que em 50% das horas diurnas anuais da cidade é insolada direta sobre a região, os outros horários são cobertos por nuvens e sombras, as direções predominantes dos ventos durante o ano são dos sentidos Noroeste e Sudoeste, conforme estudos realizados em 1990, onde é indicada a velocidade média dos ventos, de 1,6 metros/segundo. O empreendimento faz uso de iluminação natural através de pequenos rasgos horizontais na edificação, que propiciam uma boa iluminação sem insolação. A iluminação natural não é afetada com a implantação da empresa. A edificação do empreendimento, faz uso da ventilação natural, com a abertura de seus portões, criando uma circulação de ar. A ventilação natural não é afetada com a implantação do empreendimento.

#### Características dos Recursos Hídricos da Região:

Segundo o Plano Municipal de Saneamento Básico de Farroupilha, a cidade está inserida em duas bacias hidrográficas, a bacia Taquarí – Rio das Antas e a bacia do Rio Caí. Como o município se encontra em um divisor de águas, são encontrados rios de vazões menos expressivos e sub-bacias hidrográficas com tratamento inferior a 500 km<sup>2</sup>. Os cursos d'água com maior destaque deságuam no Rio das Antas, com o Arroio Biazus e Arroios Alencastro, Burati e Barracão, que foram a sub-bacia do Rio Burati. Na porção da bacia do Rio Caí, podem ser citados os arroios das Pedras, Fuzil e Ventoso.



#### Características dos Ecossistemas Terrestres da Região:

A matriz florestal é representada pela Floresta Ombrófila Mista, onde a região apresenta grande importância paisagística em função de elementos dominantes, representados pelas matas de araucária e pelos vales bem encaixados, sendo a vegetação da área exclusivamente herbácea. Não haverá supressão da vegetação do local e entorno.

#### Características e Análise dos Ecossistemas Aquáticos da Área de Influência do Empreendimento:

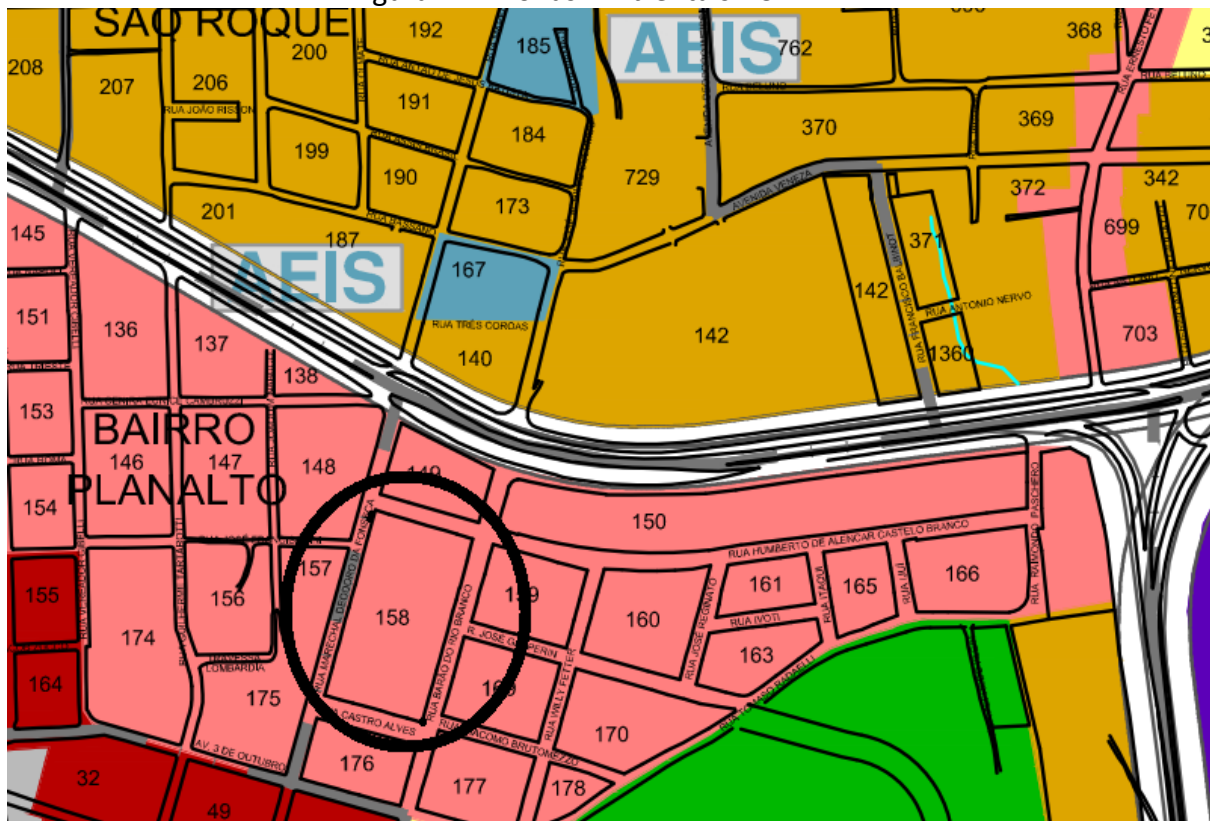
Não foram identificados ecossistemas aquáticos relevantes na área de influência do empreendimento. O local respeita as distâncias necessárias dos açudes e lagos próximos.

#### Características e Análise dos Ecossistemas de Transição da Área do Empreendimento:

Não foram identificados ecossistemas de transição no entorno da área do empreendimento, que sejam afetadas pela implantação do mesmo. Áreas de Preservação Permanente, Unidades de Conservação e Áreas Protegidas por Legislação Ambiental:

O empreendimento será implantado em uma Zona Ambiental BC - ZABC, que não é configurada como área de preservação permanente, conforme Figura 11.

Figura 11 – Zonas Ambientais BC



Fonte: São Roque Indústria e Comércio de Vidros - Farroupilha (2020).

#### Características da dinâmica populacional da área:

Há fluxo de pedestres e veículos no entorno, por se tratar de uma área central da cidade de Farroupilha, além de ser uma área com edificações. Devido ao caráter do empreendimento não haverá um aumento no movimento do local e não irá alterar a dinâmica populacional da área de influência. No item serviço, não cria demanda por serviços de educação, saúde, lazer e segurança.

#### Características do Uso e Ocupação do Solo, com Informações em Mapa, da Área de Influência do Empreendimento:

O empreendimento possui uma baixa taxa de ocupação em relação à dimensão do lote, como principal via de acesso a rua Marechal Deodoro da Fonseca é a VRS 453 e o bairro mais próximo o Planalto. Portanto, não deve impactar sobre a dinâmica populacional do local.



#### Características da organização social na área:

O empreendimento não representará alterações na densidade populacional, no que se refere à população fixa, a população transitória é baixa, uma vez que a empresa não possui e nem visa a contratação de muitos colaboradores.

#### Valorização ou desvalorização imobiliária:

O empreendimento não influencia na valorização imobiliária do local, tendo em vista o seu impacto comparado a toda área em questão.

#### Equipamentos urbanos e comunitários:

A região possui paradas de ônibus e estacionamentos suficientes para sanar as necessidades do empreendimento, por isso os impactos sobre os equipamentos urbanos são baixos. O empreendimento não gera demanda a esses equipamentos, visto que os ocupantes da edificação serão trabalhadores que compõe uma população do local, em torno de 6 trabalhadores no empreendimento.

#### Abastecimento de água:

A rede de água da distribuidora é a Corsan.

#### Esgotamento sanitário:

O sistema de tratamento de esgoto é constituído por fossa séptica e sumidouro.

#### Fornecimento de energia elétrica:

A empresa é atendida pela Rio Grande Energia.

#### Rede de telefonia:

O empreendimento virá a utilizar a rede de telefonia local, que tem plenas capacidades de atendimento. A rede de telefonia disponibilizada para o entorno, atende a demanda fixa e móvel.

#### Coleta de lixo:

O empreendimento virá a possuir um sistema de segregação interna de resíduos, destinando os mesmos a centrais de resíduos licenciadas e cooperativas de catadores. O empreendimento não gera impactos nesse serviço.

#### Pavimentação:



A área de influência do empreendimento dispõe de um arruamento em boas condições, em frente ao estabelecimento existe calçada para pedestres, estacionamento e afins, impactando positivamente a vizinhança.

#### Iluminação pública:

A área de influência do empreendimento possui postes com a rede elétrica e iluminação pública, causando impactos positivos sobre a vizinhança, promovendo uma iluminação pública suficiente à noite.

#### Drenagem natural e redes de água pluviais:

Não haverá impactos sobre drenagens naturais ou redes de águas pluviais, dado que o empreendimento utiliza construção previamente existente. A drenagem ocorre de maneira natural, pois o solo é bastante permeável naturalmente.

#### Volumetria das Edificações Existentes da Legislação Aplicável ao Projeto:

A edificação é composta por apenas um pavimento, não impactando na morfologia do entorno. O empreendimento possui 384,00 m<sup>2</sup> de área total, embora que, a área aceitável para a Zona ZABC seja 300,00 m<sup>2</sup>, a diferença de 84,00 m<sup>2</sup> não interfere em impacto morfológico.

#### Bens tombados na área de vizinhança:

Não existem bens tombados na área de vizinhança.

#### Acessibilidade:

Atende aos padrões de acessibilidade conforme NBR 9050/2015. Não altera a rede viária, não modifica distâncias.

#### Vistas públicas notáveis:

O empreendimento não impacta nas vistas públicas notáveis nem no horizonte visual do entorno, visto que se trata de uma edificação de baixa altura. Não representa impacto visual, uma vez que não existem praças, parques, lagos, rios ou morros nas imediações.

#### Marcos de referência local:

O principal ponto de referência do empreendimento é a VRS 453 e empresas existentes aos arredores, que referenciam a via de acesso ao empreendimento em questão.

#### Paisagem urbana:



O empreendimento não representa impacto na paisagem urbana.

Impactos sobre o sistema viário:

A rua Marechal Deodoro da Fonseca constitui-se em uma via de fluxo razoável com boa pavimentação, ao entorno da empresa em estudo possui grande fluxo de veículos. No item transporte, não cria demanda por transporte público. Não é necessária a instalação de novas placas de sinalização, bem como não haverá demanda por estacionamentos. No entorno não sofrerá impactos, visto que a densidade populacional residencial da vizinha é relativamente baixa. A empresa virá a trabalhar com vendas externas e internas, entregando seus materiais também diretamente aos seus clientes.

Com baixa densidade de ocupação, e portanto, baixa demanda por estacionamentos, o entorno não sofrerá grandes impactos. Com relação a centralidade não altera tamanho nem a posição das áreas de serviços e empregos urbanos e com relação a polarização não cria atratividade e não altera padrão de circulação urbana.

Impactos durante a fase de obra do empreendimento:

Não haverá impactos, pois a edificação já se encontra construída.

## **5. PROPOSIÇÕES DE MEDIDAS PREVENTIVAS**

Neste item deverão ser explicitadas as medidas que visam minimizar os impactos adversos identificados e quantificados no item anterior, dessa forma, como se trata de uma edificação já construída, não haverá impactos de implantação do empreendimento no local.

## **6. CONCLUSÃO**

Com base no exposto é possível afirmar que os impactos a vizinhança causados pelo presente empreendimento serão baixos. Dado aos fatos aqui argumentados atesta-se que o empreendimento possui plenas condições de operação com os 84,00 m<sup>2</sup> acima do permitido pela Zona Ambiental BC mais os 33m<sup>2</sup> do mezanino. Salientando que a diferença de área entre a área permitida pelo zoneamento e a área existente da edificação, não será causadora de impacto ao entorno da mesma.





## **7. CORPO TÉCNICO**

Responsável Técnico

Vinícius Sampronio

Tel.: (54) 9 9198-1145

Endereço: Rua Júlio de Castilho, 1240, Sobreloja, Centro, Farroupilha – RS

Email: contato@concrettaengenharia.com.br

## **8. BIBLIOGRAFIA**

RIO GRANDE DO SUL. Lei Municipal nº 10.257 de 10 de Julho de 2001. Que dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV.

RIO GRANDE DO SUL. Lei Municipal nº 4.169 de 11 de Novembro de 2015. Dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV;

RIO GRANDE DO SUL. Lei Municipal nº 4.176 de 26 de Novembro de 2015. Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial Integrado do Município de Farroupilha – PDDTI;

RIO GRANDE DO SUL. Plano diretor Municipal de Farroupilha. Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental do Município de Farroupilha-PDDUA, e dá Outras Providencias;

ABNT NBR 10.151/2000. O controle sobre a geração de ruído neste empreendimento;

Google Earth.

MOREIRA, Antônio C.M.L. Parâmetros para Elaboração do Relatório de Impacto de Vizinhança. Disponível em:

[http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/spm/usu\\_doc/moreira\\_\\_a\\_c.\\_-\\_parametros\\_para\\_elaboracao\\_do\\_riv.pdf](http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/spm/usu_doc/moreira__a_c._-_parametros_para_elaboracao_do_riv.pdf)

Farroupilha, 29 de janeiro de 2020.





---

Vinícius Samprônio  
Engenheiro Civil - CREA RS 239954

---

Amanda Razzera Cardoso  
São Roque Indústria e Comércio de Vidros Ltda

níveis sonoros. Assim, no item convivência não afeta a vizinhança com ruído, carga/descarga, horários incompatíveis.

Por se tratar de uma zona ambiental com corredor terciário centro urbano e de bairros - ZABC e ter a densidade populacional na área com influência se faz necessário um estudo sobre o nível de ruídos emitidos pela empresa. Foi medido os ruídos e ficaram em conforme a Tabela 02 abaixo e demonstrados conforme a Figura 07, 08, 09 e 10.

Tabela 02 – Medições com o instrumento decibelímetro.

Segunda – Sexta feira	Distância do empreendimento em m	Decibéis - diurno
09h	No local	52.5
10:30h	No local	54.2
14h	No local	53.7
15h	No local	52.5
16h	12	53.9
10h	25	51.9
17h	50	48.9

Figuras 07, 08, 09 e 10 – Medições com o instrumento decibelímetro.



*Certificado de Calibração***Nº 101618/19**

Folha 01/01

Cliente: SUSTENTARE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS, 651 - SALA 602 Bairro: CENTRO Cep: 95170-508 FARROUPILHA - RS  
Item Calibrado: DECIBELÍMETRO N° Código de barra / N° Série: S/CODIGO / S/ SERIE  
Marca: INSTRUTEMP Modelo: ITDEC 3000  
O.S. Nº: 197103 Data de Calibração: 25/7/2019

**Condições Ambientais Aplicáveis à Calibração**

Temperatura durante a calibração: 23±3°C Umidade relativa durante a calibração: 45 a 65% (U.R)

**Metodologia de Calibração**

Procedimento de Calibração: PCI - 002 - Rev. 4 - Foi realizada a calibração através do processo de comparação com um padrão

**Padrões Utilizados**

LCI 164 - INSTRUTHERM CAL-4000 - 140526504 - Certificado de Calibração nº 100687R/19 - RBC CAL 0568 Validade até 07/2020

LCI 250 - INSTRUTHERM S/ MODELO - - - Certificado de Calibração nº CAL-163436/18 - RBC CAL 0056 Validade até 12/2019

**Resultados Obtidos**

Escala	Valor Indicado no Instrumento Calibrado (dB)	Valor Convencional (dB)	Erro (dB)	Incerteza (± dB)	k
Fast A	94,0	94,0	0,0	0,4	2,00
Fast A	113,8	114,0	-0,2	0,4	2,00

**Ajuste**

Valor anterior: 94,0 dB

Valor anterior: 113,8 dB

Após ajuste: 94,0 dB

Após ajuste: 113,8 dB

Frequência de ajuste: 1,00 kHz

**Notas**

A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padronizada combinada e multiplicada pelos fatores de abrangência "k" informados nas tabelas, para um nível de confiança de aproximadamente 95%.

Os resultados acima apresentados referem-se exclusivamente ao item calibrado e às condições supra mencionadas. Os serviços de calibração são realizados e controlados pela INSTRUTHERM-Instrumentos de Medição Ltda. O presente certificado somente pode ser reproduzido na sua forma e conteúdo integrais e sem alterações. Não pode ser utilizado para fins promocionais.

Data de emissão do certificado: 29/7/2019

LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO INSTRUTHERM

Cristiano José Molica  
Gerente Técnico**INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**

Rua Jorge de Freitas, 264 - Freguesia do Ó - São Paulo - SP - CEP: 02911-030

Inscrição no CNPJ nº: 53.775.862/0001-52 - Inscrição Estadual nº: 111.093.664.118 - Inscrição no CCM nº: 9.155.648-1

Tel: (11) 2144-2800 E-mail: instrutherm@instrutherm.com.br Site: www.instrutherm.com.br



## MATÉRIA ESPECIAL

Compromisso com a Cidade. Compromisso com Você.



## AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO

# Bom ano de trabalhos parlamentares

Saúde foi a grande pauta da deputada estadual Fran Somensi em 2019 e a previsão é de ampliar as frentes de atuação

**Juliana Inês Casa Barbieri**

juliana@jornalinformante.com.br

"Somos uma equipe jovem, com uma deputada de primeiro mandato, mas com muita vontade de fazer a diferença na vida das pessoas, de trabalhar em prol da nossa população e do nosso Estado que tanto amamos", avalia a deputada estadual Fran Somensi (Republicanos), em entrevista ao **Jornal Informante** nesta semana, que marcou também a passagem do Dia do Farmacêutico no Estado, celebrado na segunda, um dos projetos de lei (PL) da própria deputada.

Fran teve ainda outros PL de sua autoria aprovados: Farmácia Solidária e a Semana Estadual de Conscientização Sobre a Causa do Luto Parental. Com traquejo de trabalho, afirma que as atividades serão ainda mais intensas neste 2020. Conheça um pouco do que já foi realizado e as metas para mais um ano parlamentar.

## Avaliação de 2019

Ainda temos muito a fazer. Não imaginávamos a quantidade de demandas. Trabalhamos de 10 a 12 horas por dia, finais de semana e, mesmo assim, parece pouco para dar conta de tudo. O trabalho de um deputado vai muito além das votações no plenário, tem um papel fundamental de levar as demandas dos municípios e das comunidades até o governo. O deputado, muitas vezes, acaba resolvendo situações que estavam emperradas há tempos, também promove audiências públicas, ofícios de encaminhamento e, claro, provoca a criação de políticas

públicas que beneficiam a sociedade como um todo. Nosso mandato em 2019 foi muito pautado na área da saúde. Só para o Hospital São Carlos nossas ações resultaram na obtenção de mais de R\$ 700 mil mensais para a entidade. Levamos à secretária de Saúde do Estado, Arita Bergmann, e ao próprio ministro da Saúde, Henrique Mandetta, processos como a habilitação e qualificação de leitos de UTI, a vinda de recursos do portas de entrada do hospital e da habilitação do São Carlos na alta complexidade em Traumatologia-Ortopedia. Recorremos a todas as instâncias, inclusive ao presidente da República Jair Bolsonaro. São processos que levavam anos para serem resolvidos, mas que em menos de um ano tivemos grandes resultados.

## Farmácia Solidária como lei estadual

Trabalhamos muito forte a questão da Farmácia Solidária. Desde a campanha deixamos claro que era nosso principal objetivo. Graças a Deus, e ao entendimento dos nossos colegas parlamentares, de que esse programa irá beneficiar milhares de gaúchos, tivemos a oportunidade de aprovar o projeto da Farmácia Solidária, por unanimidade, já no primeiro ano de mandato. Aliás, tivemos quatro projetos já aprovados e que se tornaram leis estaduais ainda em 2019. Já temos mais de 30 municípios que vieram conhecer o projeto em Farroupilha, sendo que muitos já estão em andamento, a exemplo de Flores da Cunha que iniciou a campanha de coleta (de medicamentos) no final do ano passado e Lagoa Vermelha, onde a Farmácia Solidária já está aberta e atendendo a po-



Deputada Fran com o governador Eduardo Leite

Viraram lei: Farmácia Solidária, Dia do Farmacêutico e Conscientização do Luto Parental

pulação. Nosso objetivo e nosso maior sonho é criar uma grande rede de Farmácias Solidárias em todo Estado e acreditamos estar no caminho certo.

## Projetos para o ano

Um deles visa diminuir os percentuais de contrapartida para empresas que apoiam e financiam projetos de esporte e cultura, via Leis de Incentivo. As empresas que financiam têm 75% do valor deduzido do imposto, mas precisam aportar 25% do montante. Nosso projeto é que esse percentual seja reduzido para 10%, beneficiando produtores e entidades que terão mais facilidade para captar recursos. A questão das rodovias estaduais

precisamos continuar cobrando. Nosso Estado, além de economizar, precisa de alavancagem em infraestrutura, logística e transporte para vencer a crise. Nosso custo com logística é um dos mais altos do País e com as piores condições do mundo, o que derruba a competitividade de nossas empresas. Estamos trabalhando em projetos de lei para a educação. Acreditamos que é o melhor caminho para o desenvolvimento e prevenção de problemas como segurança pública e drogadição. Vamos continuar trabalhando nas frentes parlamentares na busca de políticas públicas construtivas. Acreditamos construir novos caminhos já em 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

## AVISO DE INGRESSO DE EIV

O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi apresentado pela empresa SÃO ROQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.524.745/0001-27, Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, para INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS, localizado na rua Marechal Deodoro da Fonseca, 712 - Bairro do Parque, Farroupilha - RS. Os documentos integrantes do EIV ficarão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e no site [www.farroupilha.rs.gov.br](http://www.farroupilha.rs.gov.br), podendo qualquer interessado apresentar sugestões.

Farroupilha, 24 de Janeiro de 2020





**Tipo:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO      **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
**Convênio:** NÃO É CONVÊNIO      **Motivo:** NORMAL

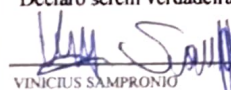
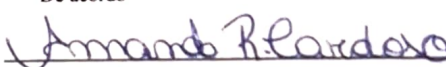
**Contratado**  
**Carteira:** RS239954      **Profissional:** VINICIUS SAMPRONIO      **E-mail:** vini9411@gmail.com  
**RNP:** 2218762471      **Título:** Engenheiro Civil  
**Empresa:** NENHUMA EMPRESA      **Nr.Reg.:**

**Contratante**  
**Nome:** SAO ROQUE INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA      **E-mail:** financeiro@reflexoglass.com.br  
**Endereço:** RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA 712      **Telefone:** (54)2628-4658      **CPF/CNPJ:** 15524745000127  
**Cidade:** FARROUPILHA      **Bairro:** PARQUE      **CEP:** 95170276      **UF:** RS

**Identificação da Obra/Serviço**  
**Proprietário:** SAO ROQUE INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA      **CPF/CNPJ:** 15524745000127  
**Endereço da Obra/Serviço:** RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA 712      **CEP:** 95170276      **UF:** RS  
**Cidade:** FARROUPILHA      **Bairro:** PARQUE  
**Finalidade:** OUTRAS FINALIDADES      **Vlr Contrato(RS):** 1,00      **Honorários(RS):** 1,00  
**Data Início:** 24/01/2020      **Prev.Fim:** 24/07/2020      **Ent.Classe:** AFEA

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Estudo	Estudo de Impacto de Vizinhança-EIV	1,00	UN
Laudo Técnico	Relatório de Impacto de Vizinhança-RIV	1,00	UN

**ART registrada (paga) no CREA-RS em 28/01/2020**

FARROUPILHA, 30/01/2020 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima  VINICIUS SAMPRONIO Profissional	De acordo  SAO ROQUE INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA Contratante
---	---	--

**A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

### VU - VIABILIDADE URBANÍSTICA Nº 2187 / 2019

Certifico, para os devidos fins, que de acordo com a legislação urbanística vigente:

#### DADOS DO RÊQUERENTE:

Nome:	DANIELA KASVOSKI DE GOES	CPF/CNPJ:	017.352.160-62
-------	--------------------------	-----------	----------------

#### DADOS DO PROPRIETÁRIO:

Nome:	VANDIR SILVA DE LIMA	CPF/CNPJ:	555.141.979-72
-------	----------------------	-----------	----------------

#### DADOS DO LOTE:

Lote:	16	Lote Administrativo:	16	Quadra:	158
End.:	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº712	Bairro:	DO PARQUE	Loteamento:	---

#### DADOS DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES:

Finalidade:	Comercial	Área Regular:	384,00 m <sup>2</sup>	Habite-se:	045/2009
Finalidade Cadastrada:	Pavilhão	Área Cadastrada:	384,00 m <sup>2</sup>	Ano da Construção:	2204

#### ZONEAMENTO AMBIENTAL:

Zona Ambiental:	ZABC	Descrição:	Corredor Terciário Centro Urbano e de Bairros
-----------------	------	------------	---

#### ATIVIDADE PRETENDIDA:

Categoria:	CS - Comércio e Serviços; AI - Atividade Industrial;	Classificação:	Comércio e serviço diversificados: Comercio varejista de vidros; Atividade Industrial sem tratamento de superfície (conforme declaração em anexo): Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louca, vidro e cristal. Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de artigos de vidro;
Viabilidade Urbanística:	<input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim, de acordo com os condicionantes abaixo:		
Exigência de EIV:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Conforme atividade		
Exigência de Licença Prévia Ambiental:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Conforme atividade		
Exigência de Alvará do Corpo de Bombeiros:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Conforme atividade		
Exigência de Projetos:	<input type="checkbox"/> Regularização <input checked="" type="checkbox"/> Adequação de Uso <input type="checkbox"/> Compartimentação		

#### OBSERVAÇÕES:

--

HELVYS MACIEL RIBEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

*Este documento é meramente informativo e tem validade enquanto não houver alterações nas características do imóvel e na legislação vigente.*  
Centro Administrativo Prefeito Avelino Maggioni, Praça da Emancipação, s/n – Bairro Centro – Farroupilha – RS  
CEP: 95170-444 – Fone: (54) 3261 6969 – E-mail: [infourbanisticas@farroupilha.rs.gov.br](mailto:infourbanisticas@farroupilha.rs.gov.br) / [vuou@farroupilha.rs.gov.br](mailto:vuou@farroupilha.rs.gov.br)  
Home Page: [www.farroupilha.rs.gov.br](http://www.farroupilha.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**PU - PARÂMETROS URBANÍSTICOS Nº 2187 / 2019**

**PARÂMETROS URBANÍSTICOS:**

Índice de Aproveitamento – IA:	4	Recuo de Ajardinamento – RA (m):	4 metros
Taxa de Ocupação – TO (%):	80 % e 65 %	Recuos Laterais – RL (m):	Conforme Lei nº 4.176 de 26/11/2015
Taxa de Permeabilidade – TP (%):	10 %	Altura máxima permitida (m):	Conforme Lei nº 4.176 de 26/11/2015

**SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO:**

Sistema de Tratamento de Esgoto Primário:	<input type="checkbox"/> Fossa Séptica e Filtro Anaeróbio <input type="checkbox"/> Fossa Séptica e Sumidouro <input type="checkbox"/> Fossa Séptica, Filtro Anaeróbio e Sumidouro <input checked="" type="checkbox"/> Sistema a optar <input type="checkbox"/> ETE (Conforme loteamento)
---	--

**PARÂMETROS VIÁRIOS:**

Via: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Largura Atual: 20m Previsão de Alargamento: Não	Via: Largura Atual: Previsão de Alargamento:
Via: Largura Atual: Previsão de Alargamento:	Via: Largura Atual: Previsão de Alargamento:

**OBSERVAÇÕES:**

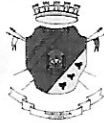
--

CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15573/2019 FORNECIDA EM 18/12/2019

**HELVYS MACIEL RIBEIRO**

**RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: SETOR DE INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

*Este documento é meramente informativo e tem validade enquanto não houver alterações nas características do imóvel e na legislação vigente.*  
Centro Administrativo Prefeito Avelino Maggioni, Praça da Emancipação, s/n – Bairro Centro – Farroupilha – RS  
CEP: 95170-444 – Fone: (54) 3261 6969 – E-mail: [infourbanisticas@farroupilha.rs.gov.br](mailto:infourbanisticas@farroupilha.rs.gov.br) / [vupu@farroupilha.rs.gov.br](mailto:vupu@farroupilha.rs.gov.br)  
Home Page: [www.farroupilha.rs.gov.br](http://www.farroupilha.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

**LO nº 055/2020**

Validade da Licença: 07 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Farroupilha, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 6.938/1981, regulamentada pelo Decreto Federal nº 99.274/1990; Lei Complementar Federal nº 140/2011; Resolução CONAMA nº 237/1997; Lei Estadual nº 11.520/2000; Resoluções CONSEMA nº 023/2002, 372/2018 e suas complementações; Lei Municipal nº 4.059/2014 e Lei Municipal nº 2.690/2002; com base nos autos do processo administrativo nº 1029/2020 de 30/01/2020, concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, nas condições e restrições abaixo especificadas:

### I – Identificação

EMPRESA: **SÃO ROQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA**  
NOME FANTASIA: **REFLEXO VIDROS**  
CNPJ: **15.524.745/0001-27**  
ENDEREÇO: **Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 712, Bairro Parque - Farroupilha/RS**  
CEP: **95.170-276**

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA AS ATIVIDADES DE: **ELABORAÇÃO DE ARTEFATOS DE VIDROS E CRISTAL - CODRAM:1060,20**

COORDENADAS UTM – Datum SIRGAS 2000: **Long.: -51341141 / Lat.: -29223436**

ÁREA DO TERRENO: **597,00 m<sup>2</sup>**

ÁREA ÚTIL CONSTRUÍDA: **373,00 m<sup>2</sup>**

ÁREA ÚTIL AO AR LIVRE: **77,00 m<sup>2</sup>**

ÁREA ÚTIL TOTAL: **450,16 m<sup>2</sup>**

MATRICULA: **19917, fl. 02, lv. 02 do RI da Comarca de Farroupilha**

PORTE Mínimo com POTENCIAL POLUIDOR Médio

### II – Condições e Restrições

#### **1. Quanto ao empreendimento e à licença ambiental:**

- 1.1 A capacidade máxima de produção mensal do empreendimento é de: portas completas (100 unidades), vidros cortados/lapidados (500 unidades);
- 1.2 Esta licença contempla as seguintes etapas de produção: pedido > corte > lapidação > embalagem > entrega;
- 1.3 Esta licença contempla a operação dos seguintes equipamentos: 01 furadeira de bancada, 01 lapidadora, 01 compressor
- 1.4 Esta licença prevê o consumo máximo mensal das seguintes matéria-prima: chapas de vidro (600 m<sup>2</sup>), alumínio (650 m), película (300 m<sup>3</sup>), tinta (12 L);
- 1.5 Esta licença prevê o consumo máximo mensal dos seguintes insumos: querosene (05 litros), lixa (15 unidades);
- 1.6 Qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocização, titularidade, etc.) deverá ser previamente avaliada pela SEMMA através de solicitação;
- 1.7 Caso haja encerramento das atividades, a presente Secretaria deverá ser oficiada através de documento protocolado junto à prefeitura, com a justificativa do encerramento das atividades e a devolução da via original da Licença de Operação;
- 1.8 As informações prestadas no processo de Licenciamento Ambiental são de responsabilidade técnica do Engenheiro Ambiental Filipe Damin Filippi, CREA RS 181655, ART nº 10534359;
- 1.9 O empreendedor deverá manter à disposição da fiscalização da presente Secretaria, comprovante de regularidade construtiva do imóvel para a área de 373,00 m<sup>2</sup> e atividade informada nos autos do processo;
- 1.10 O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta licença poderá acarretar nas penas impostas do Artigo 66, parágrafo único, do Decreto Federal nº 6514/2008 (auto de infração ambiental);





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- 1.11 A licença emitida está vigente em condições normais e a SEMMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e médias de controle e também adequação da atividade, suspender ou cancelar a licença ambiental (Resolução CONAMA 237/1997, Art. 19);
- 1.12 Este documento licenciatório perderá sua validade, caso os dados fornecidos pelo empreendedor não corresponderem à realidade;
- 1.13 A licença não autoriza a supressão de nenhum tipo de vegetação ou qualquer tipo de alteração física na área da empresa, sem a prévia autorização do órgão ambiental competente;

## 2. Quanto aos resíduos sólidos:

- 2.1. Esta licença contempla a geração anual dos seguintes resíduos sólidos: vidro (2400kg), alumínio (1320 kg), papel/papelão (60kg), lixas usadas (120 unidades), orgânico e varrição (1000 kg), lâmpadas fluorescentes (03 unidades), embalagens contaminadas (25 unidades);
- 2.2. Os resíduos sólidos gerados na atividade deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados, observando a NBR nº 12.235 e NBR nº 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;
- 2.3. Fica proibida a aplicação do resíduo em áreas contidas no domínio de Áreas de Preservação Permanente - APP, definidas no Código Florestal - Lei Federal nº 12.651/2012;
- 2.4. A responsabilidade técnica pela elaboração, execução e monitoramento do PGRS apresentado é do Engenheiro Ambiental Filipe Damini Filippi, CREA RS 181655, ART nº 10534359;
- 2.5. A empresa deverá manter atualizadas e disponíveis as informações completas sobre a implementação e a operacionalização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos sob sua responsabilidade, com ART em vigor;
- 2.6. **Deverá ser entregue, semestralmente, as planilhas de resíduos sólidos totais gerados, sendo entregues nos meses de janeiro e julho, detalhando a quantidade e destino de todos os resíduos gerados (a planilha encontra-se disponível em: [www.farroupilha.rs.gov.br](http://www.farroupilha.rs.gov.br), em Secretarias / Meio Ambiente / Arquivos Downloads Meio Ambiente / Planilha Resíduos Sólidos Farroupilha);**
  - 2.6.1. Junto a planilha, deverá ser anexado comprovante de destino do resíduo sólido (nota fiscal e MTR's);
  - 2.6.2. Deverá ser apresentada ART vigente do técnico responsável pelo PGRS;
  - 2.6.3. A não apresentação dos relatórios juntamente com os comprovantes de destino, acarretará nas penas impostas do art. 66, parágrafo único do Decreto Federal nº 6514/1998 (auto de infração ambiental);
- 2.7. Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, conforme Decreto Estadual nº 38.356/1998;
- 2.8. Utilizar procedimentos que evitem a propagação de odores, dispersão de poeiras e proliferação de vetores;
- 2.9. As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente em papel ou papelão de origem, e acondicionadas de forma segura para posterior devolução junto ao local de comercialização;
- 2.10. Deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais o resíduo gerado pelo processo produtivo está sendo encaminhado, pois conforme o artigo 9º do Decreto Estadual nº 38.356/1998 a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação do serviço de terceiros;
- 2.11. Deverá ser mantida à disposição da fiscalização da presente Secretaria, comprovante de destino de todos os resíduos sólidos, com sua respectiva quantidade, por um período mínimo de 2 (dois) anos;
- 2.12. As indústrias coletoras ou receptoras dos resíduos deverão fornecer para a empresa guia de recolhimento de destinação de resíduos coletados, notas de destino ou MTRs, e a cópia da licença ambiental emitido pelo órgão ambiental competente;
- 2.13. Os recipientes e embalagens, quando destinados ao acondicionamento dos produtos listados na Resolução ANTT 420/2004, e aqueles enquadráveis como resíduo perigoso de acordo com a NBR 10004 da ABNT deverão ser obrigatoriamente devolvidos ao fornecedor desses produtos;
- 2.14. O empreendedor deverá ater-se às legislações com relação ao transporte de resíduos perigosos: Lei Estadual nº 7877/1983; Portaria FEPAM 87/2018; Resolução CONAMA nº 237/1997; Resolução ANTT 420/2004; NBR 13221/2003;
- 2.15. O transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR", conforme Portaria FEPAM n.º 87/2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018;

**3. Quanto ao abastecimento de água:**

- 3.1. A fonte de abastecimento de água é através de Rede Pública (CORSAN) com consumo médio de 14 m³/mês, conforme conta de água apresentada;

**4. Quanto aos efluentes líquidos sanitários e industriais:**

- 4.1. Esta licença **NÃO** permite a geração de efluentes líquidos industriais no processo produtivo;  
4.2. Quanto aos esgotos sanitários: a empresa deverá realizar tratamento adequado do esgoto sanitário antes do seu lançamento ao meio ambiente, com manutenção e limpeza periódica do sistema, conforme Lei Estadual n.º 11.520/2000, NBR n.º 7229/1992, NBR n.º 13.969/1997, NBR n.º 8160/1999 da ABNT, Resolução CONSEMA n.º 355/2017 e Portaria FEPAM 068/2019;

**5. Quanto as emissões atmosféricas:**

- 5.1. Todas as operações com geração de material particulado devem ser executadas com sistema de exaustão e retenção do particulado;  
5.2. As emissões atmosféricas deverão respeitar as Resoluções CONAMA 008/1990 e 382/2006;  
5.3. Os níveis de ruídos gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR n.º 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA n.º 01/1990;  
5.4. As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;  
5.5. Não poderá haver emissão de material particulado visível para a atmosfera;  
5.6. Os equipamentos de processo, assim como os de controle de emissão atmosférica, deverão ser mantidos operando adequadamente, para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à população;

**6. Quanto aos aspectos de proteção e segurança:**

- 6.1. Os funcionários devem utilizar equipamentos de proteção individual - EPIs, de acordo com as normas regulamentares do Ministério do Trabalho, principalmente nos setores com maior risco de acidentes;  
6.2. O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrente da má operação do empreendimento;  
6.3. A área licenciada não deve permitir a circulação de pessoas estranhas aos serviços sem a prévia orientação, bem como provida de equipamento de EPI;  
6.4. Os equipamentos devem ser providos de sistema de proteção contra acidentes visando a proteção dos operadores, conforme a NR 06; NR 09; NR 12, e as portarias que a acompanham;  
6.5. A empresa deverá manter atualizado o Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio (PPCI) sob sua responsabilidade;

**7. Quanto à preservação e conservação ambiental:**

- 7.1. Esta licença não autoriza a supressão de qualquer exemplar de vegetação;  
7.2. Fica proibida a intervenção em áreas de Áreas de Preservação Permanente – APP ou de reserva legal, definidas no Código Florestal - Lei Federal n.º 12651, de 25 de maio de 2012 e demais legislações pertinentes;  
7.3. Deverá ser observada a legislação referente à preservação de mata nativa e, em caso de supressão de qualquer exemplar desta vegetação, deverá ser atendida a Lei Federal n.º 12.651/2012 e 11.428/2006 e, no que couber, o Decreto Estadual n.º 35.355/1998.

**8. Quanto a publicidade da licença:**

- 8.1. Deverá ser fixada, em local de fácil visibilidade, para efeitos de fiscalização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**III. Com vistas à RENOVAÇÃO da Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar:**

A solicitação de Renovação da Licença de Operação só será aceita até 120 dias antes que a validade da Licença expire, conforme Lei Municipal 4.059 de 25 de setembro de 2014. Após esta data deverá ser solicitada nova Licença de Operação, cuja taxa a ser paga é maior.

Documentos do termo de referência, disponível em: home-page da Prefeitura Municipal de Farroupilha: [www.farroupilha.rs.gov.br](http://www.farroupilha.rs.gov.br), em Secretarias / Meio Ambiente / Arquivos Downloads Meio Ambiente / termo de referência LO e LO de renovação.

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma a presente Secretaria, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.


Esta licença é válida para as condições acima descritas até a data abaixo relacionada, porém, caso algum prazo estabelecido nesta Licença seja descumprido, automaticamente esta perderá sua validade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais Licenças Ambientais.

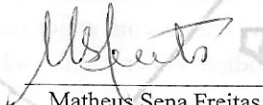
Esta Licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

**Data de emissão: Farroupilha, 07 de maio de 2020.**

**Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 07/05/2020 a 07/05/2024.**

  
**ADRIANO COLFERAI**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Parecer Técnico:

  
Matheus Sena Freitas  
Eng. Químico  
CREA RS184705  
Gaia Sul Ambiental

FARROUPILHA  
11-12-1934



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA**

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a certidão da matrícula é reprodução fiel da original constante nesta Serventia:

19917

MATRÍCULA -



FARROUPILHA,

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA  
 LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

02 DEZ 1996

F.LS.	MATRÍCULA
1	19917

**LOTE URBANO Nº 16**, da quadra nº 158, situado na rua Mal. Deodoro da Fonseca, distando 53,00 metros da esquina da rua Castro Alves, lado **PAR**, no Bairro do Parque, nesta cidade de Farroupilha-RS, com a área superficial de **597,00 m²**, confrontando:- ao **norte**, por 49,75 metros, com o lote nº 15; ao **sul**, na mesma extensão, com o lote nº 17; a **leste**, por 12,00 metros, com o lote nº 7; e, a **oeste**, na mesma extensão com a rua Mal. Deodoro da Fonseca.

**PROPRIETÁRIA:- SOCIEDADE ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL BRASIL**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o nº 87.500.278/0001-06, com sede nesta cidade de Farroupilha-RS.

**Registro anterior:-** Matrícula nº 19.871, fls. 1. Lvº 2/RG, de 11.11.1996.

**Protocolo nº 37.253**, fls. 34, Lvº 1-H, de 28.11.1996.

**OBS.** Abertura de matrícula nos termos do requerimento datado de 25.11.1996, acompanhado da planta do projeto de fracionamento, devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, aqui arquivados.

EM 02 DEZ 1996 OF. AJUD *Salte Luis*

EMUL. R\$	4140
374	18665

Protocolo nº 42.062, fls. 74, Lº 1/I de 16.04.1999.  
**R.1/19.917 - PENHORA (1ª)** - Nos termos do mandado judicial datado de 05.04.1999, Of. nº 152/99, assinado pelo Exmº. Sr. Dr. Herbert Paulo Beck, MM. Juiz do Trabalho, nos autos do processo nº 00759.531/98-6 movido pelo reclamante Ronaldo Rodrigues Rangel contra a reclamada Sociedade Esportiva, Recreativa e Cultural Brasil, já qualificada, **PROCEDO AO REGISTRO DA PENHORA** do imóvel constante da presente matrícula, para garantir a execução que se processa nos autos da Reclamatória Trabalhista, no valor de R\$ 11.570,20.-

EM 19 ABR 1999  Registrador  
 Reg. Subst. *Salte Luis*

EMUL. R\$	7160
450	22491

Protocolo nº 43.582, fls. 150, Lº 1/I de 11.11.1999.  
**Av.2/19.917 - CANCELAMENTO** - Proceder-se a esta averbação, nos termos da Carta de Arrematação mencionada no R.3/desta, para constar o cancelamento do R.1/19.917 Lº 2 RG.

EM 23 NOV. 1999  Registrador  
 Reg. Subst. *Salte Luis*

R\$	35.80
450	22491

Protocolo nº 43.582, fls. 150, Lº 1/I de 11.11.1999.  
**R.3/19.917 - CARTA DE ARREMATACÃO** - Transmitente: Sociedade Esportiva, Recreativa e Cultural Brasil, já qualificada.- **ADQUIRENTE** : **HIRAN FARINON**, brasileiro, comerciante, casado pelo Regime da Co-

continua no verso

Continua na próxima página .....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA**



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA  
 LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
01v	19.917

munhão Universal de bens posterior a lei nº 6.515/77 com Tânia Emer Farinon, escritura pública de pacto antenupcial registrada sob nº R-5693 Lº 3 RA., CPF 248.486.030-72, residente e domiciliado na rua Willi Fetter, 64, em Farroupilha-RS.- **VALOR:** R\$ 18.000,00, avaliado em R\$ 26.000,00.- **FORMA:** Carta de arrematação extrahida dos autos da Reclamatória Trabalhista nº 00759.531/98-6, devidamente assinado pelo Exmº. Sr. Dr. Herbert Paulo Beck, MM. Juiz do Trabalho da JCJ de Farroupilha-RS., dado e passado nesta cidade em 08.11.1999. **IMÓVEL:** 597,00m2.- Pago ITBI conforme guia nº 797/99, no valor de R\$ 26.000,00.-

EM 23 NOV. 1999

Registrador  
 Reg. Subst.

*Salte Lina*

EMOL. R\$	90,90
450	22491

Protocolo nº 44.602, fls. 194, Lº 1/I de 19.04.2000  
 R.4/19.917 - **COMPRA E VENDA** - Transmittente: Hiran Farinon e sua mulher Tânia Emer Farinon, já qualificados.- **ADQUIRENTE:** **PLINIO BAÚ** brasileiro, agricultor, CPF 039.174.360-00, divorciado, residente e domiciliado em Farroupilha-RS.- **VALOR:** R\$ 18.000,00, avaliado em R\$ 22.000,00.- **FORMA:** Escritura Pública lavrada em 14.04.2000, sob nº 13.848-044, fls. 115/116vº, Lº nº 118 da Serventia Notarial desta cidade.- **IMÓVEL:** 597,00m2, sem benfeitorias.-

EM 19 ABR. 2000

Registrador  
 Reg. Subst.

*Salte Lina*

EMOL. R\$	107,30
461	23041

Protocolo nº 50.605, fls. 056, Lº 1/K, de 10.07.2002.  
 R.5/19.917 - **COMPRA E VENDA** - Transmittente: Plinio Baú, já qualificado.- **ADQUIRENTE:** **MARIA ELIZABETE SCHALMES DA SILVA**, brasileira, comerciante, CPF 575.704.180-34, solteira, maior, residente e domiciliada na rua Silveira Martins, 307, Bairro Pio X, em Farroupilha RS.- **VALOR:** R\$ 15.000,00, avaliado em R\$ 26.865,00.- **FORMA:** Escritura pública lavrada em 10.07.2002, sob nº 15.117-074, fls. 149/150v, Lº nº 131 da Serventia Notarial desta cidade.- **IMÓVEL:** 597,00m2 sem benfeitorias.

EM 06 AGO 2002

Registrador  
 Reg. Subst.

*Salte Lina*

EMOL. R\$	129,60
544	27157

Protocolo nº 51.532, fls. 096, Lº 1/K, de 25.10.2002.  
 R.6/19.917 - **COMPRA E VENDA** - Transmittente: Maria Elizabete Schalmes da Silva, já qualificada.- **ADQUIRENTE:** **EDUARDO RONI DELLATORRE** brasileiro, engenheiro químico, CPF 318.548.500-91, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Ivete Stella Dellatorre, residente e domiciliado na rua São Joaquim, 719, Apto. 701, em São Leopoldo-RS.- **VALOR E AVALIAÇÃO:** R\$ 50.000,00.- **FORMA:** Escritura pública lavrada em 25.10.2002, sob nº 15.338-099, fls. 199/200v, Lº nº 133 da Serventia Notarial desta cidade.- **IMÓVEL:** 597,00m2, sem

continua a folhas  
 2

Continua na próxima página .....



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA**



19.917

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA - RS  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
02.12.1996  
FARROUPILHA.

FLS.	MATRÍCULA
2	19.917

**benfeitorias.**

EM 22 NOV 2002

Registrador  
 Reg. Subst.

EMOL. R\$	200,50
589	27916

Protocolo nº 53.487, fls. 182, Lª 1/K de 28.07.2003.  
R-7/19.917 - **COMPRA E VENDA** - Transmitente: Eduardo Roni Dellatorre, engenheiro químico, CPF 318.548.500-91 e sua mulher Ivete Stella Dellatorre, bancária, CPF 432.767.250-53, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na rua São Joaquim, 719, Apto. 701, em São Leopoldo-RS. **ADQUIRENTE VANDIR SILVA DE LIMA**, brasileiro, matricizeiro, CPF 555.141.979-72, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com escritura de Pacto Antenupcial, registrado sob nº R-6957 Lª3 RA, deste ofício, com Maria Salete de Lima, residente e domiciliado na rua Santiago, s/nº, Loteamento Espírito Santo, Bairro 1ª de Maio, em Farroupilha -RS. **VALOR E AVALIAÇÃO: R\$ 57.500,00. FORMA: Escritura pública lavrada em 28.07.2003, sob nº 15.737-016, fls. 31/32vº, Lª nº 138, da Serventia Notarial desta cidade. IMÓVEL: 597,00m2, sem benfeitorias.**

EM 19 AGO. 2003

Registrador  
 Reg. Subst.

EMOL. R\$	230,30
589	28243

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 MUNICÍPIO E COMARCA DE FARROUPILHA  
 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
  
 TIAGO FLECK  
 Registrador de Imóveis

continua no verso

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Farroupilha, 27 de novembro de 2019.

TIAGO FLECK - Registrador  
 ANGELA C. R. FLECK - Substituta do Registrador  
 RODRIGO GABRIEL PEREIRA - Escrevente Autorizado  
 DIEGO HOLVORCEN E SILVA - Escrevente Autorizado

Pedido nº 87.310

Certidão: R\$17,80.  
 Selo: 0213.03.1800003.19799 - R\$2,70  
 Busca: R\$9,20.  
 Selo: 0213.02.1800003.02751 - R\$1,90  
 Processamento eletrônico de dados:  
 R\$4,90.  
 Selo: 0213.01.1900002.00168 - R\$1,40  
 Valor Total dos Emolumentos: R\$37,90



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <https://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta> Chave de autenticidade para consulta 099754 53 2019 00014280 71

Rua Independência, nº 80 - Sala Térrea, Centro, CEP: 95170-436

(54) 3261-1913 - atendimento@rifarroupilha.com

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.524.745/0001-27</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/05/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SAO ROQUE INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro</b> <b>23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal</b> <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MARECHAL DEODORO DA FONSECA</b>		NÚMERO <b>712</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>95.170-276</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE</b>	MUNICÍPIO <b>FARROUPILHA</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@REFLEXOGLASS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(54) 2628-4658</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/05/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/11/2019** às **17:53:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR - CCB - 5º CRB  
SEÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO DE FARROUPILHA

## ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº 202

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de  
**REFLEXO GLASS VIDROS E ESPELHOS**

PSPCI Nº: 6592 / 1

RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE VIDROS SÃO ROQUE LTDA

NOME FANTASIA: REFLEXO GLASS VIDROS E ESPELHOS

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro da Fonseca

Nº: 712

BAIRRO: PLANALTO

LOTAÇÃO MÁXIMA: 5

CARGA DE INCÊNDIO: I até 300 - Risco Baixo

OCUPAÇÕES: C1 - Comércio com baixa carga de incêndio

Nº DE PAVIMENTOS: 1

ÁREA CONSTRUIDA: 384.00

ALTURA: Tipo I - Térrea

MUNICÍPIO: FARROUPILHA



Está em conformidade com a Legislação Vigente.

### Observações:

- A emissão do APPCI para edificações enquadradas no PSPCI e com carga de risco de incêndio baixo dispensa a vistoria de liberação, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013.

**O presente Alvará tem validade 03/12/2021**

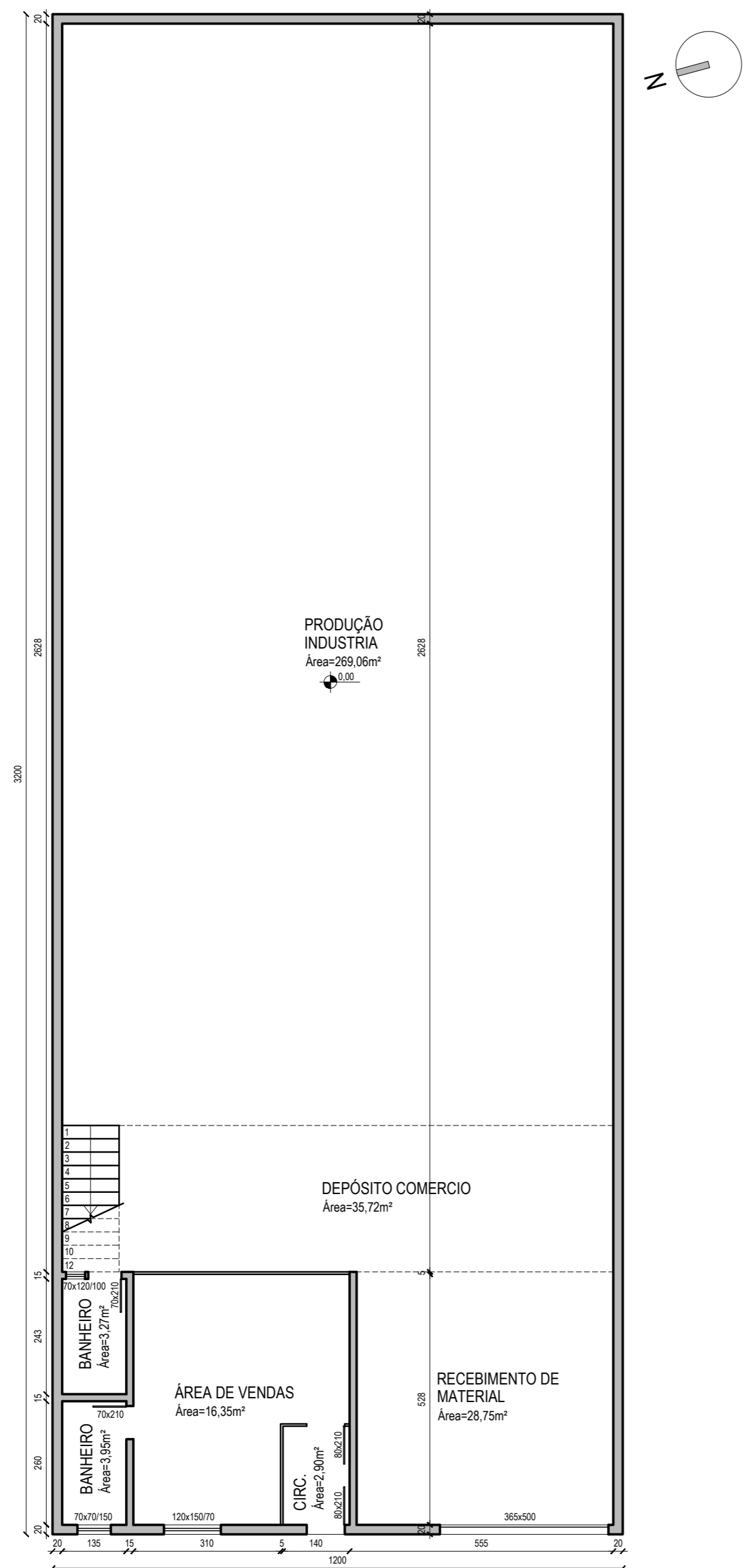
**Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.**

**Importante: A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.**

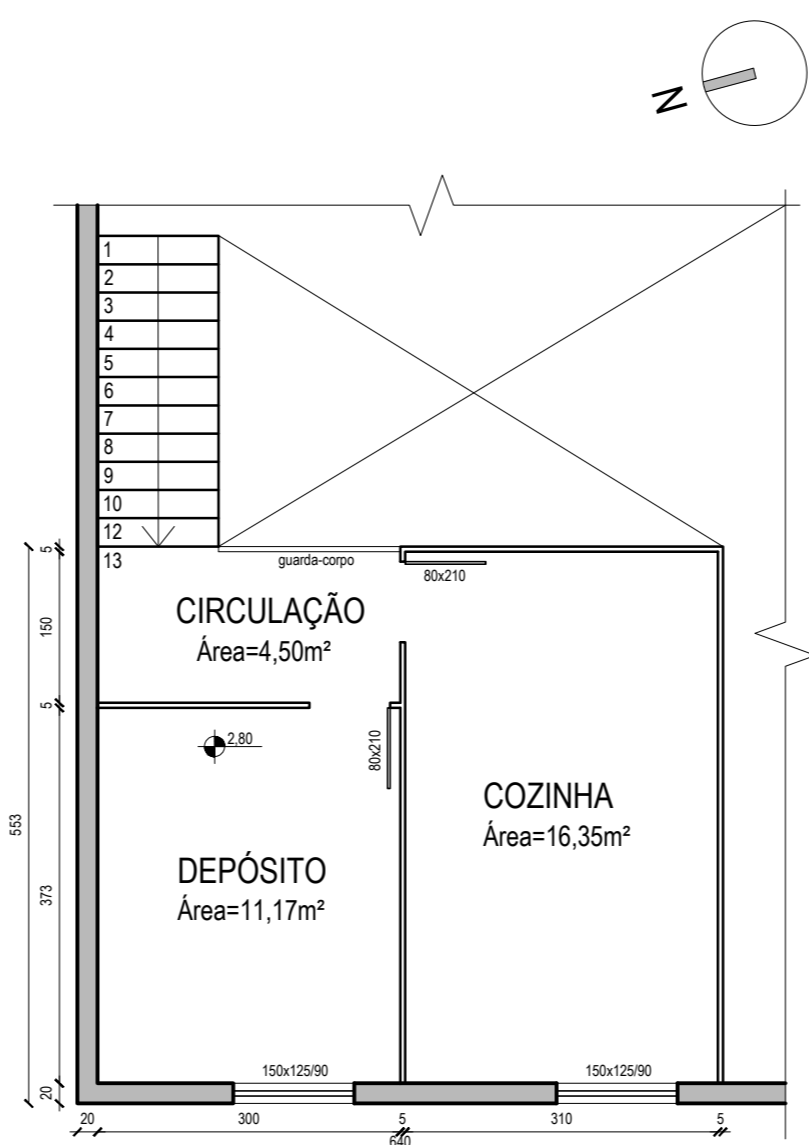
Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. -  
Código de validação: 51704-00061-72483490

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.






PLANTA BAIXA - TÉRREO  
Escala: 1/100



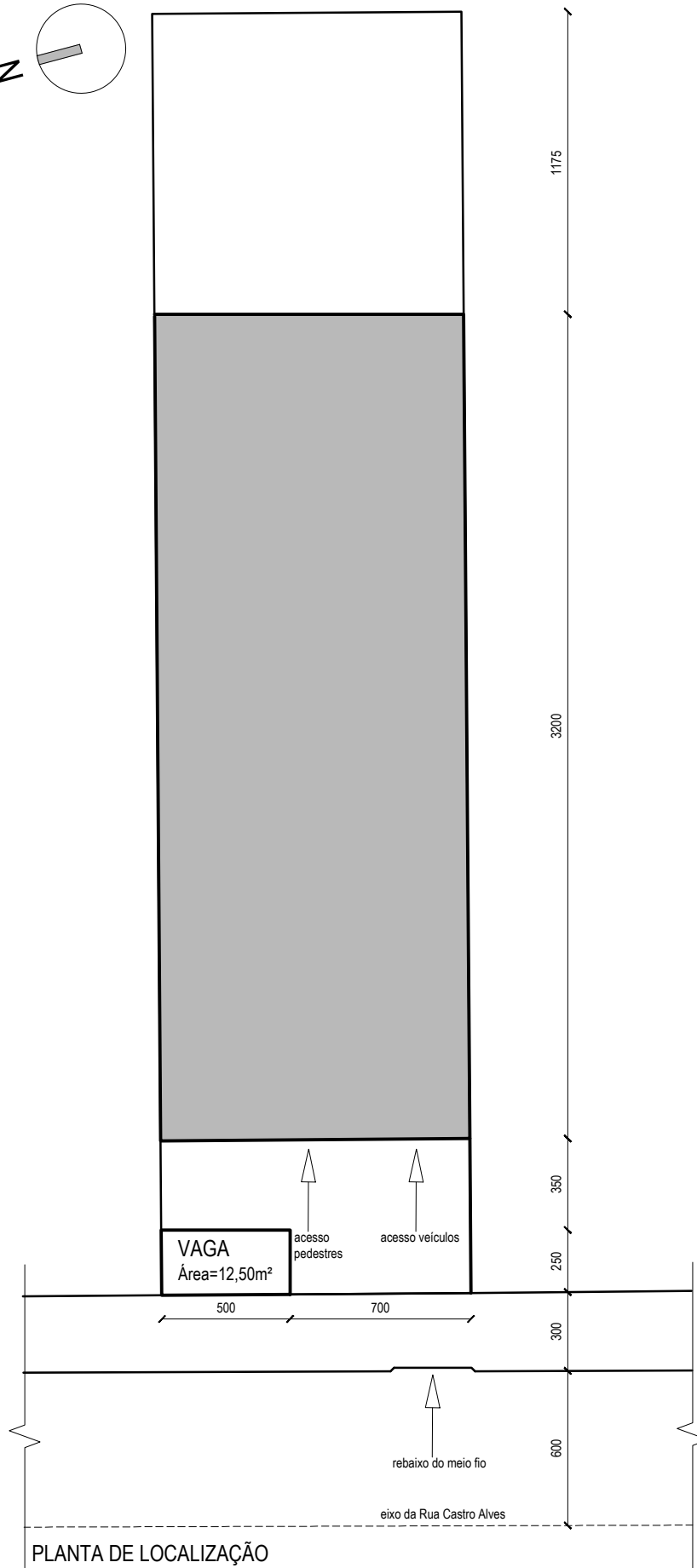
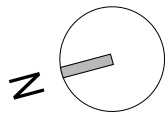
PLANTA BAIXA - MEZANINO  
Escala: 1/75



**CONCRETETA**  
ENGENHARIA

<p>CLIENTE: São Roque Indústria e Comércio de Vidros Ltda</p>	<p>PROJETO: Vinicius Sampronio Engenheiro Civil CREA-RS 239954</p>
<p>ASSUNTO: EIV - Estudo de Impacto de Vizinhaça</p>	<p>DESCRIÇÃO: • Planta Baixa Térreo • Planta Baixa - Mezanino</p>
<p>ENDEREÇO DA OBRA: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 712 - Bairro Do Parque - Farroupilha - RS</p>	
<p>DATA: Janeiro 2020</p>	<p>ÁREA TOTAL: 419,37m²</p>
<p>ESCALA: Indicada</p>	<p>PRANCHA: 03/03</p>

Vinicius Sampronio (54) 9 9198-1145 | Daniela Kosvoski de Goes (54) 9 9913-5672 | contato@concrettaengenharia.com.br



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
Escala: 1/250



CLIENTE:  
São Roque Indústria e Comércio de Vidros Ltda

PROJETO:  
Vinícius Sampronio CREA-RS 239954

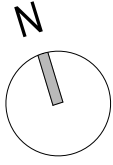
Data:  
Janeiro 2020

ASSUNTO:  
EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança

DESCRIÇÃO:  
• Planta de Localização

Escala:  
1/250

Prancha:  
02/03



RUA MAL. DEODORO DA FONSECA

RUA HUMBERTO DE A. C. BRANCO

RUA BARÃO DO RIO BRANCO

RUA CASTRO ALVES

0.00 0.00  
0.00 0.00  
Quadra: 0158  
Lote: 0016

2000

4975

5014

1800

1600

12349

1200

5262

1800

Planta de Situação  
Escala: 1/1000



CLIENTE:  
São Roque Indústria e Comércio de Vidros Ltda

PROJETO:  
Vinícius Sampronio CREA-RS 239954

Data:  
Janeiro 2020

ASSUNTO:  
EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança

DESCRIÇÃO:  
• Planta de Situação

Escala:  
1/1000

Prancha:  
01/03